



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



INDICAÇÃO N° _____ DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a construção de unidade de saúde municipal visando atendimento aos pacientes portadores de diabetes no Município de Anápolis.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevante, nos termos do art. 88, §1º, alínea “i” do Regimento Interno, requer que seja encaminhada, Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a construção de unidade de saúde municipal visando atendimento aos pacientes portadores de diabetes no Município de Anápolis.

JUSTIFICATIVA

tem como objetivo a implementação de uma unidade de saúde dedicada aos municíipes portadores de diabetes, tendo em vista que a população clama pela existência de uma unidade voltada ao atendimento rotineiro, bem como de urgências e emergências desses pacientes.

Ao se levar em consideração as especificidades dessa enfermidade, que, sob seus matizes, atinge um número crescente da população nas mais diversas faixas etárias, fica evidente a necessidade de uma unidade de saúde - a que se mostrar mais adequada (seja UPA, CAIS, UBS etc.) - própria para o atendimento desses pacientes, munida de profissionais capacitados e recursos ao atendimento desta demanda, a saber: acompanhamento oftalmológico, psicológico, desde o diagnóstico, nutricional, médico, cuidados com a pele, pés, dentre outras especialidades necessárias a cada caso.

Além disso, a distribuição de insumos para a assistência dos pacientes, como, por exemplo, insulina e agulhas para sua aplicação, medidores de glicose e tiras por eles utilizadas, entre outros.

Evidencia-se, portanto, a necessidade e urgência de atendimento ao pleito, que garantirá uma melhor qualidade de vida e maior longevidade aos pacientes e à população que possa vir a necessitar desses cuidados.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PL



**Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br**